



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## DECRETO N° 2.420, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Regulamenta o expediente das Secretarias de Administração e Fazenda, do atendimento ao público e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o dever de informar o horário de atendimento ao público nas repartições do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços, no intuito de realizar um balanço geral do corrente ano.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno para a Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda, de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, sem atendimento ao público.

**Parágrafo único.** O Setor de Protocolo permanecerá à disposição para o recebimento de impugnações e questionamentos referentes às licitações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito